DECRETO Nº 082/2018

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Fica autorizada o desmembramento do o imóvel localizado na Rua Nelson da Luz nº 37, Bairro Marmelada, no município de Abaeté M.G., sendo de propriedade de Eletro Silva Empreendimentos Gerais Ltda.

- **ÁREA ANTES DE SER DESMEMBRADA**

LINHA PERIMÉTRICA : PARTINDO do ponto localizado na Rua Nelson da Luz, esquina com a Rua Professor Modesto, segue-se pela Rua Nelson da Luz, por 28,55 m (Vinte e Oito Metros e Cinquenta e Cinco Centímetros); daí, vira-se para a direita e segue-se por mais 20,05 m (Vinte Metros e Cinco Centímetros), confrontando com Eletro Silva Empreendimentos Gerais Ltda.; daí, vira-se para a esquerda e segue-se por mais 3,40 m (Três Metros e Quarenta Centímetros), confrontando com Eletro Silva Empreendimentos Gerais Ltda; daí, vira-se para a direita e segue-se por mais 11,40 m (Onze Metros e Quarenta Centímetros), confrontando com Eletro Silva Empreendimentos Gerais Ltda; daí, vira-se novamente para a direita e segue-se por mais 37,40 m (Trinta e Sete Metros e Quarenta Centímetros), confrontando com Maria Antônia de Noronha da Silva; daí, vira-se novamente para a direita e segue-se pela Rua Professor Modesto, por mais 30,45 m (Trinta Metros e Quarenta e Cinco Centímetros), até o ponto onde teve início esta perimétrica, perfazendo assim uma área total de 998,80 m² (Novecentos e Noventa e Oito Metros e Oitenta Decímetros Quadrados).

FRENTE: 28,55 m, confrontando com a Rua Nelson da Luz;

FUNDOS: 37,40 m, confrontando com Maria Antônia de Noronha da Silva;

DIREITA: 20,05 m + 3,40 m + 11,40 m, confrontando com Eletro Silva Empreendimentos

Gerais Ltda.;

ESQUERDA: 30,45 m, confrontando com a Rua Professor Modesto.

ÁREA = 998,80 m²

- **ÁREAS APÓS SER DESMEMBRADA**

LINHA PERIMÉTRICA : PARTINDO do ponto localizado na Rua Nelson da Luz, esquina com a Rua Professor Modesto, segue-se pela Rua Nelson da Luz, por 28,55 m (Vinte e Oito Metros e Cinquenta e Cinco Centímetros); daí, vira-se para a direita e segue-se por mais 20,05 m (Vinte Metros e Cinco Centímetros), confrontando com Eletro Silva Empreendimentos Gerais Ltda.; daí, vira-se para a esquerda e segue-se por mais 3,40 m (Três Metros e Quarenta Centímetros), confrontando com Eletro Silva Empreendimentos Gerais Ltda; daí, vira-se para a direita e segue-se por mais 11,40 m (Onze Metros e Quarenta Centímetros), confrontando com Eletro Silva Empreendimentos Gerais Ltda; daí, vira-se novamente para a direita e segue-se por mais 37,40 m (Trinta e Sete Metros e Quarenta Centímetros), confrontando com Maria Antônia de Noronha da Silva; daí, vira-se novamente para a direita e segue-se pela Rua Professor Modesto, por mais 30,45 m (Trinta Metros e Quarenta e Cinco Centímetros), até o ponto onde teve início esta perimétrica, perfazendo assim uma área total de 998,80 m² (Novecentos e Noventa e Oito Metros e Oitenta Decímetros Quadrados).

- **O Lote acima descrito, foi desmembrado nos 03 lotes descritos abaixo:**

LOTE 01 (REMANESCENTE) (RUA NELSON DA LUZ Nº 37):

FRENTE: 12,40 m, confrontando com a Rua Nelson da Luz;

FUNDOS: 12,40 m, confrontando com o Lote 03 (Desmembrado);

DIREITA: 20,05 m, confrontando com Eletro Silva Empreendimentos Gerais Ltda.;

ESQUERDA: 19,75 m, confrontando com o Lote 02 (Desmembrado).

ÁREA = 246,50 m²

LOTE 02 (DESMEMBRADO) (RUA NELSON DA LUZ Nº 51):

FRENTE: 16,15 m, confrontando com a Rua Nelson da Luz;

FUNDOS: 19,40 m, confrontando com o Lote 03 (Desmembrado);

DIREITA: 19,75 m, confrontando com o Lote 01 (Remanescente);

ESQUERDA: 19,45 m, confrontando com a Rua Professor Modesto.

ÁREA = 346,90 m²

LOTE 03 (DESMEMBRADO) (RUA PROFESSOR MODESTO 17):

FRENTE: 11,00 m, confrontando com a Rua Professor Modesto;

FUNDOS: 11,40 m, confrontando com Eletro Silva Empreendimentos Gerais Ltda.;

DIREITA: 35,20 m confrontando com o Lote 02 (Desmembrado), Lote 01 (Remanescente) e

Eletro Silva Empreendimentos Gerais Ltda.;

ESQUERDA: 37,40 m, confrontando com Maria Antônia de Noronha da Silva.

ÁREA = 405,40 m²

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezoito

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal